DECRETO Nº 123, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

"Estabelece normas para Remoção de Professores e de Atribuição de Classes/Aulas da Rede Municipal de Ensino Fundamental – Ano Letivo de 2013"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A remoção e atribuição de classes/aulas do cargo de Professor de Ensino Fundamental I (PEF I), Professor de Ensino Fundamental I – Prof. Adjunto de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental II (PEF II), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor da Educação de Jovens e Adultos (PEJA) da Rede Municipal de Ensino Fundamental obedecerão às normas do presente Decreto.

Parágrafo único: Para remoção e atribuição de classes não haverá distinção entre Professor de Ensino Fundamental I – PEF I, municipal, e Professor de Educação Básica I - PEB I, estadual, à disposição do Município.

Art. 2º) Os professores de que trata o artigo anterior, deverão preencher o anexo correspondente para remoção e atribuição de classes e o tempo de serviço será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço.

a) Anexo I – para Professor de Ensino Fundamental I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica I;

b) Anexo II – para Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física;

c) Anexo III – para Professor de Educação de Jovens e Adultos;

d) Anexo IV – Para Professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística.

Art. 3º) O Diretor da EMEF efetuará a classificação dos docentes de sua unidade escolar para atribuição de classes na própria unidade, o responsável pelo Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos para classes de EJA efetuará a classificação geral dos docentes, para atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos."

Art. 4º) Será permitida a remoção por permuta que deve preceder à remoção geral.

§ 1°) A remoção por permuta será requerida à Secretaria Municipal de Educação em documento assinado em conjunto pelos dois professores interessados, com 05 (cinco) dias de antecedência à remoção geral.

§ 2°) Os candidatos que se removerem por permuta, ficam impedidos de participar do concurso de remoção por tempo de serviço e títulos.

Art. 5º) A remoção de professores deve anteceder o ingresso de novos professores, antes do início das aulas do ano letivo de 2013.

Art. 6º) As vagas oferecidas compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

a) Iniciais – já existentes nas unidades escolares do município
b) Potenciais – as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção.

Art. 7º) Compete ao Diretor de cada EMEF atribuir as classes e aulas da sua unidade escolar e ao Diretor do CEMEJA as classes e aulas de EJA, respeitada a respectiva classificação.

Art. 8º) O professor nomeado para cargo da Classe de Suporte Pedagógico terá computados os seus pontos como professor.

Art. 9º) A atribuição de substituição para Professor Adjunto de Ensino Fundamental será feita pelo Diretor da Unidade Escolar no seu período, quando o número de dias de substituição for de até 15 (quinze) dias e obedecerá à ordem de classificação dos mesmos, em sistema de rodízio na U.E.

Art. 10) A remoção, a atribuição de classes/aulas obedecerão ao seguinte calendário:

I - Inscrição para atribuição de classes para a Educação de Jovens e Adultos, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 e 17/10/2012.

II - Remoção por permuta das 9:00 às 16:00 horas (ininterruptamente) na Secretaria Municipal de Educação: dia 16/10/2012.

III - Inscrição para remoção e para atribuição de classes/aulas: dias 17 e 18/10/2012, nas EMEFs.

IV - Entrega das inscrições para remoção na SEMEI: dia 31/10/2012.

V - Publicação das classificações: dia 09/11/2012, nas EMEFs e na SEMEI, às 16h00.

VI - Publicação da relação de vagas: dia 12/11/2012, às 10h00, na SEMEI.

VII - Sessão de atribuição de aulas ao Professor de Ensino Fundamental II –Educação Física na unidade escolar de lotação: Dia: 21/11/2012, às 18h30.

VIII - Sessão de atribuição de aulas ao professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística, dia 26/11/2012 na SEMEI, ás 12h15.

IX – Remessa do saldo de aulas de Educação Física de todas as EMEFs/EMEBs à SEMEI: dia 26/11/2012, até às 16h00.

X - Sessão de atribuição de aulas livres ao Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física a título de carga suplementar, na EMEF "João Simões", às 18h30.

XI - Sessão de atribuição de EJA: dia 28/11/2012, às 18h00, na EMEF "Prof. João Simões".

XII - Sessão de escolha de classes vagas por remoção aos Professores de Ensino Fundamental I: dia 28/11/2012, às 18h30, na EMEF "Prof. João Simões".

XIII - Sessão de atribuição de classes nas EMEFs ás 18h30 e sessão de atribuição de período ao Professor adjunto de Ensino Fundamental ás 19h30, dia 30/11/2012.

XIV - Entrega do quadro na SEMEI, com a situação da U.E para o ano letivo de 2013: Dia 03/12/2012.

Art 11) O Professor Adjunto de Ensino Fundamental, ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação, quando findada a atribuição de classes, durante o ano de 2013.

I – Na supremacia do interesse público, o Professor Adjunto de Ensino Fundamental poderá ser convocado para nova atribuição, de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 12) Em caso de empate, a classificação será decidida observados os seguintes critérios:

I - maior encargo social – nº de dependentes (Imposto de Renda, ano base 2011).

II - mais idoso.

Art. 13) Os Diretores das EMEFs e do CEMEJA fornecerão as declarações necessárias para o cálculo da pontuação dos Professores, conforme os Anexos.

Art. 14) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

ESCOLA:_____
CIE: _____ END.: _____ Nº _____ TEL.: _____

ANEXO I – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2013

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente _____ R.G. _____ , ( ) Professor de Ensino Fundamental I, ( ) Professor Adjunto de Ensino Fundamental ou ( ) Professor de Educação Básica I, com sede de controle nesta U.E., conta com os seguintes TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental **até 30/06/2012**) Vedada contagem concomitante nos itens b e c	**DIAS**	*PONTOS*
a) Na U.E., a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 03/08/98 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, – 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Público de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e PEB I – 1 ponto, máximo de 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos		
d) Certificado de Freqüência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF, ano 2000 – 0,5 ponto		
e) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, ano 2001, com freqüência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
f) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com freqüência mínima de 80% - 0,5 ponto		
g) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
h) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
i) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo – 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries ou do 1º ano 5º ano), no máximo de 04 cursos, - 0,25 ponto cada		
j) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Educação - 1 ponto		
k) Mestrado específico na área da educação – 3 pontos		
l) Doutorado específico na área da educação – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
m) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
n)Certificado de conclusão do Curso de Atualização "Letra e Vida"- 1 ponto		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 no mínimo, 80% de frequência – 0,15 cada.		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
q) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
r) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
s) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
u) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
v) Palestra "A função do Educador" 2012 – 0,06 ponto		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS - Para classificação na U.E (Tempo + Títulos)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E.)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/11): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

MODALIDADE: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FISICA**
ESCOLA:_____
CIE: _____ END.: _____ Nº _____ TEL.: _____

ANEXO II – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2013.

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente _____ R.G. _____, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, com sede de controle nesta U.E., conta com o seguinte TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação de PEF II:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental **até 30/06/2012**) Vedada contagem concomitante dos itens b e c	**DIAS**	*PONTOS*
a) Na U.E., a partir de 04/02/02 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 04/02/02 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, - 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	PONTOS	PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF II – Ed. Física, 1 ponto - máximo 2 (dois) concursos		
c) Certificado de Freqüência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF ano 2000, - 0,5 ponto		
d) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, organizado pelo DEF, com freqüência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
e) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com freqüência mínima de 80% - 0,5 ponto		
f) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
g) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
h) Certificado de Cursos de pequena duração (20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Educação Física do Ensino Fundamental, no máximo de 04 (quatro) cursos, - 0,25 ponto cada		
i) Pós-Graduação ou Especialização na área de Educação – 1 ponto		
j) Mestrado na área da Educação Física – 3 pontos		
k) Doutorado na área da Educação Física – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
m) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
n) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010, com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
p) Certificado de frequência no curso: Educação Física Escolar – A ludicidade em ação (36h) – ENAF - 2011: 0,45 ponto		
q) Certificado de frequência no curso: Psicomotrocidade – A criança e o movimento descobrindo o desenvolvimento e a aprendizagem através do movimento (36h) – ENAF – 2011: 0,45 ponto		
r) Certificado de frequência no curso: Jogos Lúdicos, Pedagógicos e Criativos na escola – (40h) ENAF – 2011: 0,5 ponto		
s) Certificado de frequência no curso: Educação Física Escolar – Jogando, brincando e dançando com ludicidade e criatividade (40h) – ENAF – 2011: 0,5 ponto		
t) Certificado de frequência no curso: Educação Física Escolar – Jogos, brinquedos e brincadeiras – (40h) – ENAF - 2012: 0,5 ponto		
u) Certificado de frequência no curso: Atividade e Recreação para Portadores de Necessidades Especiais – (40h) – ENAF – 2012: 0,5 ponto		
v) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto.		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Tempo + Títulos) (Para classificação na U.E.) _____		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/11): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

MODALIDADE:- **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1ª A 4ª SÉRIES**
END: Rua XV de Novembro, 255 – Centro

ANEXO III – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2013.

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas em nível de **EJA**, que o docente _____ R.G. _____, Professor de Educação de Jovens e Adultos, com sede de controle na Secretaria Municipal de Educação, conta com o seguinte TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação de EJA:

	DIAS	*PONTOS*
TEMPO DE SERVIÇO a) Como docente de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental na Modalidade da EJA (data do início de trabalho na EJA até 31/12/2000) - 0,03 ponto por mês trabalhado.		
b) Como docente de EJA a partir de 2001 **até 30/06/2012** – 0,001 ponto por dia trabalhado		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular e/ou estabilidade no cargo – 10 pontos.		
b) Certificado de Licenciatura Plena em Curso Normal Superior ou de Pedagogia – 2 pontos.		
c) Pós-Graduação ou Especialização, específica na área de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries - 1 ponto		
d) Certificado de freqüência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas – 2000 – 0,5 ponto.		
e) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, com freqüência mínima de 80% - 0,5 ponto.		
f) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
g) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
h) 2001: Simpósio – GEPEJA – 0,5 ponto.		
i) Curso de Formação Continuada para Professores Multiplicadores para Educação de Jovens e Adultos - 1,5 pontos.		
j) Certificado de Cursos de pequena duração (mínimo de 20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), no máximo de 04 cursos - 0,25 ponto cada.		
k) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e Ciclo de Palestras-2003, com freqüência mínima de 80% - 0,5 ponto		
l) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação" organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
m) Certificado de conclusão do Curso de atualização "Programa Letra e Vida" – 1,0 ponto.		
n) Certificado do Curso de Formação de Professores e Educação Especial para atuação na área de deficiência mental, com mínima de 80% de freqüência – 1,0 ponto.		
o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010 com pelo menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
p) Certificado de conclusão do curso de atualização "PALMA" – 1 ponto.		
q) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS: 180 horas – 1 ponto.		
r) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
s) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Alfabetização e Linguagem para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
t) Certificado de conclusão do "Curso de Aperfeiçoamento para Professores em Matemática para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental" – Pró Letramento – 1 ponto		
u) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
u) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/11): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____
ira, ____/____/_____
Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor

MODALIDADE: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ARTISTICA**
ESCOLA:_____
CIE: _____ END.: _____ Nº _____ TEL.: _____

ANEXO IV – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2013.

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente _____ R.G. _____, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística, com sede de controle nesta U.E., conta com o seguinte TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação de PEF II:

TEMPO DE SERVIÇO (Como Docente de 1ª à 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental **até 30/06/2012**) Vedada contagem concomitante dos itens b e c	**DIAS**	***PONTOS***
a) Na U.E., a partir de 08/2011 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 08/2011 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, na Educação Básica - 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTOS**
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF II – Educação Artística, 1 ponto - máximo 2 (dois) concursos		
c) Pós-Graduação ou Especialização na área de Educação – 1 ponto		
d) Mestrado na área da Educação Artística – 3 pontos		
e) Doutorado na área da Educação Artística – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
f) Certificado de Cursos de pequena duração (20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Educação Artística na Educação Básica, no máximo de 04 (quatro) cursos, - 0,25 ponto cada		
g) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto		
h) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Tempo + Títulos) (Para classificação na U.E.) _____		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/11): _____
2) Data de nascimento: ____/____/_____

pira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____ _____
Assinatura do Professor Assinatura do Diretor